



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.264 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 192 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	09
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	10
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	10
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	10
Processo Crime	17
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	17
Crime	
Pequenas Causas	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	46
Crime	121
Pequenas Causas	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	125
Interior	127
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	144
JUSTIÇA DO TRABALHO	147
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	163
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 129/94.-

Prot.23.615/94 - **CHIEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I** - Homologo o julgamento de fls.217 usque 224, assim como o julgamento de fls.228/229 que deu o provimento ao recurso interposto pela empresa CASA DO AÇO I - NOX LTDA., alusivos a Tomada de Preços nº 22/94;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 76, à empresa CASA DO AÇO INOX LTDA., pelo valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); nos itens 02,03,04,05,09,10,11,16,17,19,20 a 23,25,26,27, 35,45,46,49,51,52,53,54 a 65,73,64 e 75, à empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA., pelo valor total de R\$ 22.787,36 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis cent) nos itens 01,12,33,44, 66,68,70 e 71, à empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA., pelo valor total de R\$ 6.468,32 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); nos itens 24,32,43,47,48 e 72, à empresa SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 3.786,00 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais); nos itens 13,14,28,29,40,41 e 42, à empresa JOÃO HAUPT & CIA.LTDA., pelo valor total de R\$ 1.333,44 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos); nos itens 30,31,34,36,37,38,39 e 50, à empresa HÓRUA COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 5.247,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais) no item 18, à empresa ANDARAÍ COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); no item 15, à empresa BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e nos itens 8 e 67, à empresa LUVIZOTTO MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), observadas as disposições legais. Em 14.10.94.

RELAÇÃO Nº 130/94.-

Prot.20.896/94 - **JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU - I** - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Laudo de Avaliação de fls.21, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, instituída pela Portaria Presidencial nº 570/88; Autorizo, com base no disposto no artigo 17,II, a da Lei nº 8666/93, a alienação sob forma de doação dos bens relacionados às fls.22 usque 29, inservíveis para o uso deste Poder Judiciário à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru neste Estado, entidade considerada de Utilidade Pública.

II - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do respectivo Termo e Posterior baixa cadastral.

III- Publique-se. Em 14.09.94.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 32/94
Protocolo nº 23.615/94

A Comissão retifica o julgamento de fls. 229 na parte referente à adjudicação à DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA. nos itens 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 35, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54 a 65, 69, 73, 74 e 75, pelo valor total de R\$ 22.787,36 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) e não como dela constou.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)

252-2012 - (Diretoria)

Caixa Postal nº 1182

FAX

Cep-80030-050

253-4302 - (Diretoria)

PABX- (041) 252-4411 - (Informações)

253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA	R\$ 170,00
MEIA PÁGINA	R\$ 85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 112,00

NUMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA	
Sem remessa postal	R\$ 0,30
Com remessa postal	R\$ 0,80

FOTOCOPIAS

Formato Ofício - Unidade	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial - Unidade	R\$ 0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA NOME DO LIVRO PREÇO

DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL - 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente
Des. LIMA LOPES Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accacio Cambi

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" -

Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Carlos Raitani

Des. Nasser de Melo

Des. Altair Patitucci

Des. Accacio Cambi

Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta

5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto - Presidente

Des. Mattos Guedes

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente

Des. Lenz César

Des. Martins Ricci

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto - Presidente

Des. Plínio Cachuba

Des. Lenz César

Des. Mattos Guedes

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

Des. Martins Ricci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira

4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente

Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça

Des. WILSON REBACK

Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)

Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)

Des. TADEU COSTA

Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente

DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente

DRA. CONCHITA TONIOLO

DR. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente

DR. RIBAS MALACHINI

DR. ERACLÉS MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA - Presidente

DR. IVAN BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES - Presidente

DR. ROTOLI DE MACEDO

DRA. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. NEWTON LUZ - Presidente

DR. CICERO DA SILVA

DR. JESUS SARRAO

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Junior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSE VIDAL COELHO - Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA - Presidente

DR. HIROSE ZENI

DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Junior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente

DR. SIDNEY MORA

DR. NERIO FERREIRA

DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTÁVIO VALEIXO - Presidente

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Junior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Junior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 5ª Câm. Cív.

1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. NEWTON LUZ - Presidente

DR. CICERO DA SILVA

DR. JESUS SARRAO

DR. MARIO RAU

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

DRA. CONCHITA TONIOLO

DR. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2 e 6ª Câm. Cív.

1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI DE SOUZA

DR. RIBAS MALACHINI

DR. ERACES MESSIAS

3º GRUPO - 3 e 7ª Câm. Cív.

2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA - Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. IVAN BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO - 4 e 8ª Câm. Cív.

2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. ULYSSES LOPES - Presidente

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. HIROSE ZENI

DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3ª Câm. Crim.

1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DILMAR KESSLER - Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NERIO FERREIRA

DR. WANDERLEI RESENDE

DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Crim.

2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente

DR. TROTTA TELLES

DR. MOACIR GUIMARÃES

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2281

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23181/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUCIANO ALEXANDRE PEROLA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e trinta e cinco (235) dias, correspondente ao período compreendido entre 11.05.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2282/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual nº 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANADIR DE FATIMA L DOS SANTOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 PATO BRANCO 1a. V. Civel	030	1993	02/12/94	047589/94
MARIA DA CONCEICAO R.DE PAULA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 GP-DG ASSESSORIA DE RECURSOS	030	1994	11/10/94	047483/94
VALTER L SOUZA MARQUES OFICIAL DE JUSTICA (QT) Nivel 5 GUARATUBA	030	1993	01/12/94	046425/94
OSWALDO ALVES BEZERRA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	030	1994	02/01/95	048591/94
GERMANO DE SOUZA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	030	1994	13/10/94	048535/94
ALCEMIR MARQUETTI AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	030	1994	05/12/94	048486/94
ARIOVALDO ALBINI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	030	1994	13/10/94	048590/94
WILSON VIEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	030	1994	03/11/94	048487/94
WILSON PAVANETTI AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	030	1994	01/12/94	048717/94
MARIA LUCIA DE SIQUEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 PATO BRANCO 1a. V. Civel	030	1994	02/12/94	047590/94

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2282/94

ERMELINDO DE SOUZA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	030	1994	02/01/95	048589/94
JAIRO TAVARES CHAVES AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 5 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	030	1994	01/11/94	049184/94
RICARDO HIMOSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	030	1994	03/11/94	048128/94
JOSE RUI PRESTES VALIM AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DJ - DCV DIV PROCESSO CIVEL	030	1994	02/01/95	048236/94
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DA - DPG DIV PROT GERAL E ARQ	030	1994	01/11/94	048162/94

STELLA MARIS FONTANA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CTBA - FORUM CIVEL/DIRETORIA	030	1995	02/01/95	048100/94
THOME NERIS DA VEIGA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	030	1994	01/11/94	047993/94
REGINA MARIA CASTRO GREIN TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 DP - DEP DIV EDIF PLAN OBRAS	030	1993	03/11/94	047278/94
JORGE NIVALDO DRUSZ AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DA - DPG SEC PROTOCOLO GERAL	030	1995	02/01/95	048014/94
MAURICIO MAINGUE SIGWALT TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 DJ DCV SEC ORG ESP/GR CAMARAS	030	1994	01/11/94	048176/94
LILIAN TEIXEIRA MEHLMANN TEC. ESPECIALIZADO - EXECUCAO PENAL Nivel 2 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	030	1994	02/01/95	048192/94
GILMAR MAZUR TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 4 3B-CP CENTRO DE PROC DE DADOS SUPER JUDICIARIO	030	1994	10/10/94	048295/94

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2282/94

LUCIA CAMPOS BUENO PANISSON AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 FUNSEP - FUNDO DE SAUDE PJ	030	1994	13/10/94	048122/94
NELSON ANTONIO PINTO SOCREPPA AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	030	1994	01/11/94	048475/94
PAULO DARLAN OLIVEIRA MOTORISTA Nivel 6 TOLEDO Crime e Anexos	030	1994	02/01/95	048383/94
MAXIMINA ROBERTO DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO E LIMPEZA Nivel 9 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	030	1994	09/12/94	048474/94
SILVIA FERREIRA DO AMARAL AUXILIAR DE JUIZ Nivel 3 CTBA - 19A. VARA CIVEL	030	1994	19/12/94	047125/94
MERCEDES DA SILVA PROHMANN AGENTE TECNICO Nivel 4 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	030	1994	17/10/94	048709/94
AMAURI DA SILVA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DA - DPG SEC DE MICROFILMAGEM	030	1994	01/12/94	049053/94
JAIME LOPES BOTTO DE BARROS OFICIAL DE JUSTICA (QT) Nivel 5 CTBA - V INF E JUV-INFRACTORES	030	1994	10/10/94	048382/94

Curitiba, 18 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2299

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46623/94-2, resolve

DESIGNAR

MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 05 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Informação e Controle, da Seção de Benefícios e Segurança do Trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2300

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista

o contido no protocolado sob n° 47219/94-9, resolve

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2303

DESIGNAR

IRINEU WLODARCZYK, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 22 de setembro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Copa, do Gabinete da Presidência, durante o afastamento do titular, JORGE MARIANO LIPKA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2301

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 47812/94-5, resolve

DESIGNAR

NADIR FREZZATTI NUNES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Recebimento e Triagem de Correspondência para Expedição, da Seção de Expedição, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento da titular, EUNICE RAUCHBACH, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 48093/94-7, resolve

DESIGNAR

MARISA PAULIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de setembro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Informações e Expedientes, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 48093/94-7, resolve

DESIGNAR

JULIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de setembro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Registro, Distribuição e Controle, da Seção de Informações e Expedientes, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, MARISA PAULIN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2304

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 43843/94-0, resolve

DESIGNAR

ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de setembro do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, SÉRGIO ANTONIO RUSSI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2305

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 43843/94-0, resolve


DESIGNAR

ROSANGELA APARECIDA SEREGATI CORTES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de setembro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Protocolo Geral, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento

Administrativo, durante o afastamento do titular, ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

DESIGNAR

Curitiba, 19 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2306

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43843/94-0, resolve

DESIGNAR

JAUDET CURY FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1.º de setembro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Custas, da Seção de Controle de Dados e Autenticação, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento da titular, ROSANGELA APARECIDA SEREGATI CORTES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2307

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44651/94-9, resolve

DESIGNAR

SORAIA CURY, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, para exercer, em substituição, a partir de 31 de agosto do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Autuação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2308

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44651/94-9, resolve

CÉLIA REGINA DE SOUZA BUSATO, Telefonista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 31 de agosto do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Autuação e Conferência de Recursos Cíveis, da Seção de Autuação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, SORAIA CURY, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

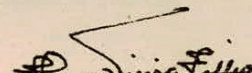
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2309

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45652/94-9, resolve

DESIGNAR

EDISON LUIZ SDROIEVSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de setembro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 2310

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45652/94-9, resolve

DESIGNAR

REGINALDO CARNEIRO DOLATO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de setembro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Mimeografia, da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, EDISON LUIZ SDROIEVSKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2311

VALDIR ROBERTO MENDES 002 0034956-2
WALTER PASCHOALICK CATHERINO 002 0034956-2

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45119/94-9, resolve

DESIGNAR

a Bacharel CECÍLIA ROSA MALINOWISKE, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, LEDA SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2312

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45119/94-9, resolve

DESIGNAR

MÁRIO PEREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção da Primeira Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, CECÍLIA ROSA MALINOWISKE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 195/94

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AFRAATES G DE FREITAS JUNIOR	002	0034956-2
ALBERTO NOEL DE PAULA	003	0036666-1
ALEX PANERARI	001	0029263-9
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	003	0036666-1
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	003	0036666-1
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MENDES	002	0034956-2
ANTONIO MENTE	002	0034956-2
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	003	0036666-1
GILBERTO ANTONIO PEREIRA	002	0034956-2
LUCI RAYMUNDO DAMAZIO	003	0036666-1
LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES	001	0029263-9
OSMANN DE OLIVEIRA	003	0036666-1
THEREZINHA MODANESE BOLDORI	001	0029263-9

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0029263-9
COMARCA : MARINGA
VARA : 1ª VARA CIVEL
AGRAVANTE : ANTENOR SANTOS ALVES
AGRAVANTE : FERNANDO HENRIQUES
ADVOGADO : ALEX PANERARI
ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES
AGRAVADO : LUIZ AMERICO ALVES FILHO
(REPRESENTADO (A))
ADVOGADO : THEREZINHA MODANESE BOLDORI
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI
DESPACHO :

Nestes autos de agravo de instrumento, os agravantes, por peticao de f. 349, requereram a desistencia do recurso.

Por isso, nos termos do artigo 140, inciso XVI, do Regimento Interno, homologo a desistencia e julgo extinto o procedimento recursal. Intimem-se.

Oportunamente, baixem-se os autos a Vara de origem.

Em, 18/10/94.
Des. Accacio Cambi,
Relator.

APELACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0034956-2
COMARCA : COLORADO
VARA : VARA UNICA
APELANTE : CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
ADVOGADO : ANTONIO MENTE
ADVOGADO : WALTER PASCHOALICK CATHERINO
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MENDES
ADVOGADO : AFRAATES G DE FREITAS JUNIOR
ADVOGADO : VALDIR ROBERTO MENDES
ADVOGADO : CONSTANTINO GRECCO E SUA MULHER
ADVOGADO : GILBERTO ANTONIO PEREIRA
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. TROIANO NETTO
REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI
DESPACHO :

As fls. 49 esta certificada a interposicao de agravo contra a decisao de fls. 36, em data de 11/12/90.

A Secao deste Tribunal certifique se esse agravo tramita ou foi julgado nesta Corte.

Na hipotese negativa, officie-se ao Juizo de origem, solicitando-se esclarecimentos, dando-se ciencia as partes.

Em, 18/10/94.
Des. Troiano Netto,
Relator.

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

003.PROCESSO : 0036666-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : OSMANN DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALBERTO NOEL DE PAULA
ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADVOGADO : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
ADVOGADO : ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY
ADVOGADO : MARIA DA LUZ TEIXEIRA PIASECKI
ADVOGADO : CLEUNICE DE FATIMA PIASECKI
ADVOGADO : CECILIA TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : IZABEL CELESTINA PEREIRA
ADVOGADO : GUILHERMINA ELVIRA ZALEWSKI

APELADO : ROZA APARECIDA
APELADO : DIRCE DE SOUZA LUZ ANTONELO
APELADO : ALAIDE CAMPOS DA SILVA
APELADO : JANDIRA LIMA BARBOSA
APELADO : BEGAI MARTINS NICOLAK
APELADO : ARSENITA PIRES CORREA
APELADO : MARIA DALILA CORDEIRO
APELADO : ROSEMARI CORREIA MICELI
APELADO : MARIA DE QUADROS COSTA
APELADO : OLALINA MIRANDA FERREIRA BARROS
APELADO : NAIR ALVES DOS SANTOS BINDI
APELADO : MARIA HELENA RODRIGUES LEMES
APELADO : AIDA RICARDO RAIMUNDO
APELADO : HARINA DOGE PINTO
APELADO : MARIA CELESTE DE OLIVEIRA
APELADO : OZELIA PEREIRA DA SILVA
APELADO : DALMA VANZUITA STELE
APELADO : SIDNEIA SOARES LINS
APELADO : MARIA DA LUZ SANTIAGO
APELADO : ZILDA CORADINE LEITE
APELADO : THEREZA DE JESUS BENTO
ADVOGADO : LUCI RAYMUNDO DAMAZIO
REC.ADESIVO : MARIA DA LUZ TEIXEIRA PIASECKI
REC.ADESIVO : CLEUNICE DE FATIMA PIASECKI
REC.ADESIVO : CECILIA TEIXEIRA DE SOUZA
REC.ADESIVO : IZABEL CELESTINA PEREIRA
REC.ADESIVO : GUILHERMINA ELVIRA ZALEWSKI
REC.ADESIVO : ROZA APARECIDA
REC.ADESIVO : DIRCE DE SOUZA LUZ ANTONELO
REC.ADESIVO : ALAIDE CAMPOS DA SILVA
REC.ADESIVO : JANDIRA LIMA BARBOSA
REC.ADESIVO : BEGAI MARTINS NICOLAK
REC.ADESIVO : ARSENITA PIRES CORREA
REC.ADESIVO : MARIA DALILA CORDEIRO

RECURSO ESPECIAL CIVEL

005.PROCESSO : 0027302-3/02
 COMARCA : FOZ DO IGUACU
 VARA : 3A VARA CIVEL
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
 ADVOGADO : JOE TENNYSON VELO
 ADVOGADO : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 RECORRIDO : EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA
 LTDA
 ADVOGADO : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
 ADVOGADO : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
 DESPACHO :
 ADMITE O RECURSO.

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

006.PROCESSO : 0027302-3/03
 COMARCA : FOZ DO IGUACU
 VARA : 3A VARA CIVEL
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
 ADVOGADO : JOE TENNYSON VELO
 ADVOGADO : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 RECORRIDO : EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA
 LTDA
 ADVOGADO : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
 ADVOGADO : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
 DESPACHO :
 ADMITE O RECURSO.

RECURSO ESPECIAL CIVEL

007.PROCESSO : 0028713-0/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RECORRENTE : CAFE DAMASCO SA
 ADVOGADO : WILSON NALDO GRUBE FILHO
 ADVOGADO : WILSON NALDO GRUBE
 ADVOGADO : MAURICIO DOS REIS
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : DEBORA FRANCO DE GODOY
 ADVOGADO : IZABEL CRISTINA MARQUES
 ADVOGADO : GISELA DIAS
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL CIVEL

008.PROCESSO : 0029837-9/01
 COMARCA : FOZ DO IGUACU
 VARA : 1A VARA CIVEL
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 RECORRIDO : RAFAGNIN MARAN E CIA LTDA
 ADVOGADO : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
 ADVOGADO : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
 DESPACHO :
 ADMITE O RECURSO.

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

009.PROCESSO : 0029837-9/02
 COMARCA : FOZ DO IGUACU
 VARA : 1A VARA CIVEL
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 RECORRIDO : RAFAGNIN MARAN E CIA LTDA
 ADVOGADO : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
 ADVOGADO : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
 DESPACHO :
 ADMITE O RECURSO.

RECURSO ESPECIAL CIVEL

010.PROCESSO : 0031129-3/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 17A VARA CIVEL
 RECORRENTE : ANA ROSA DE FREITAS
 ADVOGADO : ANTONIO ROBERTO TAVARNARO
 RECORRIDO : SEBASTIAO DE LIMA
 ADVOGADO : ILIAN LOPES VASCONCELOS
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL CIVEL

011.PROCESSO : 0031349-5/01
 COMARCA : CURITIBA

VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : IZABEL CRISTINA MARQUES
 ADVOGADO : JOE TENNYSON VELO
 ADVOGADO : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 RECORRIDO : ALIMENTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 ADVOGADO : JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
 DESPACHO :
 ADMITE O RECURSO.

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

012.PROCESSO : 0031349-5/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : IZABEL CRISTINA MARQUES
 ADVOGADO : JOE TENNYSON VELO
 ADVOGADO : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 RECORRIDO : ALIMENTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 ADVOGADO : JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
 DESPACHO :
 ADMITE O RECURSO.

VISTA AO(S) INTERESSADO(S) - PARA CONTRA-RAZÕES
 PRAZO : 15 DIAS

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

013.PROCESSO : 0029709-0/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RECORRENTE : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : IZABEL CRISTINA MARQUES
 RECORRIDO : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 ADVOGADO : EDELTRUDES TABALIPA DA SILVA
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO DE BARROS
 INTERESSADO : PEDRO PAULO VITOLA
 INTERESSADO : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS
 SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : SERGIO STABELINI MINHOTO
 ADVOGADO : ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI

Divisão de Processo Crime

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 97/94.-

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
DIRCE DE PAULA MION	001 0036821-2

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0036821-2
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE : DIRCE DE PAULA MION (ADVOGADO)
 PACIENTE : JAMES JOLY
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 DESPACHO :

1. Deixo de deferir a liminar por entender nao configurados, a essa altura, os requisitos para sua concessao.
 2. Solicitem-se, com urgencia, informacoes ao Sr. Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal da Capital.
 4. Forme-se o 2o. volume.
 Em 19/10/94.
 Des. Plinio Cachuba,
 Relator.

TRIBUNAL DE JUSTICA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 62/94

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANNA CHRISTINA C B P FORTUNATO	001 0033114-0/01
CYLLENEO PESSOA PEREIRA JUNIOR	001 0033114-0/01
WANDERLEI LUKACHEWSKI	001 0033114-0/01

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA CONTRA-RAZÕES
 PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0033114-0/01
 COMARCA : MANDAGUARI
 VARA : VARA UNICA
 RECORRENTE : IRIVAL DO NASCIMENTO FONSECA
 ADVOGADO : ANNA CHRISTINA C B P FORTUNATO
 ADVOGADO : CYLLENEO PESSOA PEREIRA JUNIOR
 RECORRIDO : APARECIDO SEPULVIDA E SUA MULHER
 ADVOGADO : WANDERLEI LUKACHEWSKI

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/94

O Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, Corregedor Geral da Justiça do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 21.846/94-TJ e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

VERA LUCIA MARTINS LOPES, Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Santa Mariana, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidada pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187, inciso IV, letra " b ", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

Leandro de Freitas Oliveira
 Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA
 Corregedor Geral da Justiça, em
 exercício

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 52/94

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS Nº 94.184-3, DA COMARCA DE CURITIBA.
 IMPETRANTE:-Emilia Pereira dos Santos em seu favor
 ACÓRDÃO Nº 7122
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-23/05/94
 RELATOR:-Des. Wilson Reback
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO A IMPETRAÇÃO.

PROPOSIÇÃO Nº 94.1590-9, DA COMARCA DE CURITIBA.
 PROPONENTE:-Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.
 ASSUNTO:-Regime de Exceção
 ACÓRDÃO Nº 7121
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-10/10/94
 RELATOR:-Des. Freitas Oliveira
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOULHEU A PROPOSTA NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO REGIME DE EXCEÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL.

PROPOSIÇÃO Nº 94.1591-7, DA COMARCA DE CURITIBA.
 PROPONENTE:-Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba.
 ASSUNTO:-Regime de Exceção
 ACÓRDÃO Nº 7120
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-10/10/94
 RELATOR:-Des. Freitas Oliveira
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOULHEU A PROPOSTA NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO REGIME DE EXCEÇÃO NA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DESTA CAPITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/89, DA COMARCA DE PARANACITY.
 INTERESSADA:-Corregedoria Geral da Justiça do Estado
 REQUERIDO:-Jamil Riechi, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

Paranacity
 ADVOGADO:-Dr. Antonio Martins Neto
 ACÓRDÃO Nº 7119
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-06/12/93
 RELATOR:-Des. Negi Calixto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 94.1486-4, DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.
 RECORRENTE:-João Amaral Marin, Oficial de Justiça
 RECORRIDO:-Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Campo Mourão.
 ACÓRDÃO Nº 7118
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:- 10/10/94
 RELATOR:-Des. Tadeu Costa
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 94.52-9, DA COMARCA DA UNIÃO DA VITÓRIA.
 RECORRENTE:-Inacio Mibach, Oficial Designado do Contador e Anexos
 RECORRIDO:-Doutor Juiz de Direito da Vara Cível de União da Vitória
 ACÓRDÃO Nº 7117
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-10/10/94
 RELATOR:-Des. Wilson Reback
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 94.1388-4, DA COMARCA DE PEABIRU.
 RECORRENTE:-Araori Andrade Angreves, Escrivão Distrital de São Vicente
 RECORRIDO:-Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado
 ACÓRDÃO Nº 7116
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-10/10/94
 RELATOR:-Des. Tadeu Costa
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1529-1, DA COMARCA DE ICARAÍMA.
 REMETENTE:-Doutor Juiz de Direito da referida Comarca
 ASSUNTO:-Provedimento do Cargo do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Icaraima
 ACÓRDÃO Nº 7115
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-10/10/94
 RELATOR:-Des. Freitas Oliveira
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A CANDIDATA APROVADA EM 1º LUGAR, LIDIA SILVA E ROSSI.

Curitiba, 20 de outubro de 1994. -----

TRIBUNAL DE ALCADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1570

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
 PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 DESPACHOS RELATORES

ACÃO RESCISÓRIA Nº 67013-3 DE CURITIBA 21a. VARA. Autor: Niquelson Rodrigues dos Santos. Adv.: Marlene Paes Guareschi. Réu: Épico - Embalagens Plásticas, Indústria e Comércio Ltda. Adv.: Germano Vilhena de Andrade. DESPACHO: Esclareça o autor sobre o documento aludido pelo petitiório de fls. retro, tendo em vista que o mesmo não se encontra nos autos. Intimem-se. Curitiba, 17 de outubro de 1994. (a) Roberto Costa Barros

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 72483-8 DE CURITIBA 20a. VARA. Impetrante: Pedro Beraldo Vieira. Adv.: Josmar Gomes de Almeida. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Paulo Afonso Braghirolli. DESPA-CHO:

Segundo se depreende do contido nestes autos, o agravo de instrumento foi interposto contra a decisão do MM. Juiz que condicionou a apreciação dos embargos de terceiro em caráter liminar ao depósito do bem ao Sr. Depositário Público.

Dal concluir-se que a concessão da liminar para dar efeito suspensivo ao referido agravo, não terá o condão de suspender o ato de execução do mandado de busca e apreensão do veículo em questão.

Desta maneira e tendo em vista a regra inserida nos